

**DECRETO Nº 1.870 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.760,54 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.450 de 11 de dezembro de 2008,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.760,54(oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303, de 2006, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 16 de dezembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.870 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	87.760,54	
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		
			87.760,54
<b>TOTAL</b>		<b>87.760,54</b>	<b>87.760,54</b>